



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.014, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

Denomina de “**Seu Chico**” - **Francisco Moisés de Lima**, a Passagem Molhada da Rua Tranquelino Xavier e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba. Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada de **Passagem Molhada “Seu Chico” – Francisco Moisés de Lima**, em Guarabira.

Parágrafo único. A Passagem Molhada a que se refere o *caput*, está localizada no final da Rua Prefeito Manoel Lordão na ligação da Rua Tranquelino Xavier, no Bairro do Nordeste.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 10 de janeiro de 2023.

Marcus Diogo de Lima
Prefeito

Autoria: Vereador Júnior Ferreira



Rua Sólon de Lucena, 26 – Centro – CEP: 58200-000
Guarabira/PB Telefones: (83) 3271-1246/ 3271-1946
prefeitura@guarabira.pb.gov.br

